



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## **LEI Nº 1767, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

### ***ALTERA O ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1754/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 1754/2019, para constar a seguinte redação:

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo produzir seus efeitos de atualização de carreira à partir de 01/01/2014.*

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento pelo Município dos impactos retroativos decorrentes dessa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 03 de outubro de 2019.

João Bosco Coelho  
-Prefeito Municipal-